

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007433-51.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marcos dos Santos Barbara – MASP: 1297133/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5007433-51.2024.8.13.0693.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	II	C	III	B	30/11/2023
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	III	C	IV	A	30/11/2025

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297133/9	MARCOS DOS SANTOS BARBARA	PP	III	B	III	C	30/11/2024

05 2165824 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.0000.25.497958-6/000, concede afastamento ao servidor Tiago Santos Cordeiro Pinheiro, MASP 1539958-7, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional de Inspetor da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 09 de janeiro de 2026 até o término do referido curso, sem remuneração.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

05 2165614 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1295462-4, FLAVIA DE PAIVA LOPES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Prevenção e Apoio Operacional, para a Diretoria de Segurança Interna a contar de 19/06/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073974/2019-03.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1082168-4, SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Atendimento ao Adolescente, para a Diretoria de Formação Educacional Profissional Esporte Cultura e Lazer, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0253835/2025-43.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1203220 / 7, NEIMAR XAVIER DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Carlos Chagas, para o(a) Penitenciária de Teófilo Otoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0045913/2025-62.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1281794 / 6, CLAUDINEI FERREIRA DO CARMO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 8ª Risp, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0227372/2025-42.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1083397 / 8, ISMAR DA SILVA DE DEUS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Carceragem do Fórum de Belo Horizonte, para o(a) Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0244598/2025-55.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1269048-3, LEANDRO DA SILVA MOREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0190106/2025-43.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1344260-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0235331/2025-04.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1382485-9, ALEXANDRE MAGNO NUNES SOARES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspeção José Martinho Drumond, para o Presídio de Santa Luzia, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0102982/2025-44.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1372067-7, MAYANA MARTINS MORENO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Parceria Público Privada, para o Presídio de Pedra Azul, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0234280/2025-57.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1442428-7, EDER SILVA FELICIO DE MOURA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Conselheiro Pena, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0150987/2025-23.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0197945/2025-44, os servidores:
MASP 1378044-0, DANIEL ELIAS CASTRO DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, para o Presídio de Araxá,
MASP 1440183-0, GOULART HENRIQUE SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Araxá, para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0135950/2025-77, os servidores:
MASP 1140908-3, MAURILIO FRANCISCO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Governador Valadares, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula,
MASP 1338588-5, ELIOMAR SABINO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de Governador Valadares.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2165844 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Esio Ferreira Martins (CNPJ 08.003.837/0001-04), Atividade Principal: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, excetoagrotóxicos, Município: Piratuba/MG, Protocolo nº 21109903/2018, Válida até 24/07/2028 – Para: W R Martins Piratuba Ltda (CNPJ 08.003.837/0001-04).

(a) Nathanne Ferreira Viana,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2165792 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Cedro Mineração Mariana S.A. / Projeto de Otimização das Operações - Cedro Mineração Mariana S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Mariana/MG - Processo SLA nº 3504/2025 - Classe 3. **Requerimento para intervenção ambiental: Processo SEI vinculado nº 2090.01.0002051/2025-72. Decisão: Não conhecido o recurso administrativo interposto pela Cedro Mineração Mariana S.A., em razão de não atender ao requisito de admissibilidade por não dirigir-se à decisão administrativa passível de recurso, conforme o art. 40 do Decreto nº 47.383/2018, mantendo-se a decisão de arquivamento.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

05 2165879 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi concedida a intervenção ambiental vinculada ao processo de licença julgado na 98ª RO CIF em 17/12/2025:
LAC2 (LIC+LO): 1) COPASA - ETE Itapecerica, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Divinópolis /MG, PA/Nº 1226/2023, Classe 4 requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370 01 0015112/2023-28.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes,
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças (CAF) da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URAASF), designada para responder por esta Regional no período de 15/12/2025 a 05/01/2026, conforme publicado no DOEMG em 17/12/2025, torna público que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – FEAM/URA ASF – CCP – 2025 (doc. SEI n. 129200115), vinculado ao processo administrativo de licenciamento ambiental – SLA n. 53028/2025, referente ao empreendimento abaixo identificado: MINERAÇÃO ARCOS LTDA., CNPJ n. 00.704.957/0001-19 – Atividade A-02-07-0 – lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 480.000 toneladas por ano – Arcos - MG – (processo do TAC - SEI n. 1370.01.0009194/2022-58) – Classe 03. Vigência: 01 ano contado a partir da assinatura do TAC, em 17/12/2025, isto é, válido até 17/12/2026, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas no instrumento.

Flávia Mara dos Santos Lopes,
Coordenadora de Administração e Finanças (CAF) da URA Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) ECP Engenharia Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis – MG, Processo nº 56757/2025, classe 1. Válida até 29/12/2035.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes,
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s): 1) Banco da natureza Empreendimentos Ecológicos LTDA – Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itapecerica/MG- Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes,
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

05 2165830 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Costa & Silva Combustíveis Ltda – União Combustíveis (CNPJ 04.233.993/0001-00), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Casa Grande/ MG, PA SLA nº 1972/2021, Válida até 26/04/2031– Para: Aliança Combustível Ltda (63.388.723/0001-20).

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2165773 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 05/01/2026 a 10/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Impacto Mineração Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Bocaiuva/MG - PA/nº 46485/2025 - ANM 832.695/2015 - Classe 2. Motivo: Indeferimento devido à NÃO apresentação de ato autorizativo obrigatório no ato da formalização do processo conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 85/2025 (SEI nº 130300916).

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho,
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05 2165861 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Gasoli Ltda (CNPJ 46.974.768/0001-67), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Lajinha/MG, PA SLA nº 814/2022, Válida até 17/02/2032 – Para: Posto Rosa e Miranda Ltda (46.974.768/0001-67).

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2165829 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Vermelho Mineração Indústria e Comércio LTDA, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Virgem da Lapa/MG, PA nº 39473/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/01/2036.

(a) Carla Fernanda de Araújo,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

05 2165794 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Mineradora Vale do Caparaó Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caparaó/MG, PA nº 140/2026, Classe 4. - AIA SEI nº 2090.01.0013470/2025-25.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2165720 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Antônio Carlos Chaves de Resende - Fazenda São Geraldo, Suinocultura, Lagoa Dourada/MG, PA nº 32086/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Agroep Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Santana da Vargem/MG, PA nº 24181/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Cobuccio & Almeida Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Pedro da União/MG, Processo nº 56647/2025. 2. Legal Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Camanducaia/MG, Processo nº 56808/2025. 3. Posto Mascarenhas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ibiraci/MG, Processo nº 56821/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC I - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Makreis Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Varginha/MG, PA nº 23636/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2165776 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo Nº 4630/2025, Usuário: Mauro Morais Maia, Bom Jesus Da Penha, Arquivado, Decreto 47705/2019 - Art. 24 - Instrução De Serviço Sisema Nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria Nº 18.03.0001183.2025, *Processo Nº 21031/2025, Usuário: Luiz Antonio Moreno Ribeiro, Congonhal, Deferido, Portaria Nº 18.01.0051351.2025, *Processo Nº 20364/2025, Usuário: Maria Lidia Tiso Miranda, Campos Gerais, Deferido, Portaria Nº 18.01.0051394.2025, *Processo Nº 22280/2025, Usuário: Armando Bernardes De Souza, Santa Rita De Caldas, Indeferido, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria Nº 18.02.0000402.2025, *Processo Nº 52136/2025, Usuário: Benza Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, São João Del Rei, Arquivado, Decreto 47705/2019, Art. 32, § 2º, Portaria Nº 18.03.0001185.2025, *Processo Nº 54104/2025, Usuário: Nutricional Sa Industria e Comercio De Alimentos, Arceburgo, Deferido, Portaria Nº 18.01.0051397.2025, *Processo Nº 0018604/2023, Usuário: Município De Jeczeaba, Jeczeaba, Deferido, Portaria Nº 18.01.0051388.2025, *Processo Nº 2131/2025, Usuário: Jose Rogério Zaganin, Borda Da Mata, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Iii, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Iv, Portaria Nº 18.03.0001186.2025, *Processo Nº 722/2025, Usuário: Companhia De Desenvolvimento Economico De Minas Gerais - Codemig, Tiradentes, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-A, Inciso Ii, Portaria Nº 18.03.0001187.2025, *Processo Nº 21837/2025, Usuário: Mauro Barbosa, Borda Da Mata, Indeferido, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria Nº 18.02.0000403.2025, *Processo Nº 23164/2025, Usuário: Mario De Freitas Eiras Garcia, Monte Santo De Minas, Deferido, Portaria Nº 18.01.0051497.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

05 2165564 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601069556713613.

